



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RS
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RS

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**

União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a **Associação Brasileira de Normas Técnicas** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Avenida Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso, portador da Carteira de Identidade nº 9.980.103, expedida pela SSP e CPF nº 469.735.917-87 e pelo sr. Odilão Baptista Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº W 438.049-Z, expedida pela DPMAF, e CPF nº 088.171.118-72, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº **21043.001173/2018-56**, nos termos do Caput do artigo 25 da lei supra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade nº 09/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato – “Vigência”**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/11/2019 a 31/10/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA à repactuação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 50.583,80 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000	Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 137879	Elemento de Despesa: 339039.01
PI: FUNLAB	Nota de Empenho: 2019NE800021

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Ricardo Rodrigues Fragoso	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
Odilão Baptista Teixeira	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 24/10/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 24/10/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 24/10/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8817267** e o código CRC **7925AE59**.